

## **NOTA TÉCNICA Nº 02/2023**

### **PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS**

**O COSEMS/MG – CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, por suas áreas jurídica e técnica e tendo em vista o disposto pela Portaria GM/MS nº 1.135/23, se posiciona:

- 01- Em primeiro lugar, consignar que o COSEMS/MG sempre foi favorável à implementação do Piso Nacional de Enfermagem.
- 02- A decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, acerca da implementação do referido piso e seu marco temporal, ainda não foi publicada, podendo referida decisão ser matéria de recurso, razão pela qual recomenda-se cautela na sua implementação.
- 03- Não obstante a possibilidade de recurso judicial, destacar que referida Portaria ministerial foi elaborada e publicada sem pactuação com os representantes dos entes subnacionais, carecendo referido instrumento dos seguintes indicativos:
  - ✓ Definição do instrumento jurídico a ser utilizado para o repasse;
  - ✓ Definição do valor a ser destinado a cada entidade; e,
  - ✓ Definição do valor destinado ao ente subnacional para pagamento de pessoal próprio;
  - ✓ Definição de instrumento viabilizador/operacional para aferição mensal/monitoramento dos dados dos profissionais próprios e dos vinculados as entidades privadas para o recebimento da assistência financeira complementar.
- 04- Por fim, o COSEMS/MG destaca que os procedimentos a serem adotados pelos municípios mineiros para a vigência e eficácia na implementação do Piso, independem de norma legislativa específica, vez que não compete ao legislativo municipal versar sobre o pagamento do valor complementar para cumprimento do valor do piso, sendo referida matéria, de ordem constitucional.
- 05- Medida razoável, todavia, é a adequação da legislação municipal ao tema, devendo referida norma, destacar, de forma incontroversa, que o pagamento é complementar ao valor do Piso e tem como condição para sua efetivação, o recebimento dos valores por parte do Governo Federal.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023.

**ASSESSORIAS JURÍDICA E TÉCNICA DO COSEMS/MG**